



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

RESOLUÇÃO N° 019/20

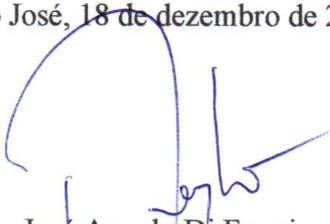
A Diretoria da CEASA/SC, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, Art. 7º, Parágrafo Único, item b do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerada de Uso e Art. 12, item II. 2, h do Regimento Interno desta CEASA.

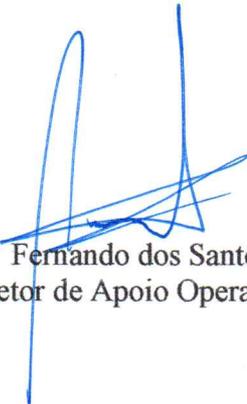
RESOLVE:

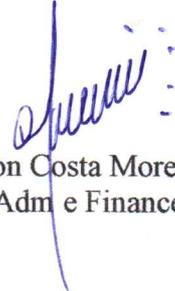
Reajustar a partir de 01 de fevereiro de 2021 o valor da taxa cobrada pela ocupação eventual dos espaços internos da CEASA/SC – Unidade de São José, passando a vigorar R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo uso periódico semanal da área oeste do lado direito da entrada da portaria e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na área ao lado da balança próximo a entrada de compradores da Central de São José-SC.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José, 18 de dezembro de 2020.


José Angelo Di Foggi
Diretor Presidente


Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional


Edmilson Costa Moreira
Diretor Adm e Financeiro